

privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano de 1995, autorizada por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ..	\$ 100 000,00	
	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações	\$ 80 000,00	
	Salários do pessoal dos quadros		
01-01-04-01	Salários	\$ 3 500,00	
01-01-04-02	Prémio de antiguidade	\$ 500,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 184 000,00
	<i>Total</i>	\$ 184 000,00	\$ 184 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Fátima de Jesus Silveira de Souza Gonçalves;

Henrique da Graça Novo;

João Felisberto da Rocha Melo.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos António Pereira*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa — Palmira da Rocha Alves*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de dez lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Carlos Manuel Ribas Costa e Silva;

Celina Goretti de Assis Rodrigues;

Chang Lai Cheon;

Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong;

Eduardo dos Santos Viegas;

José Luís Pedrosa;

Luís Filipe Sales Pereira;

Regina Maria César Guerreiro;

Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey;

Virgílio Conceição da Rosa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos António Pereira*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa — Palmira da Rocha Alves*.

(Custo desta publicação \$ 639,10)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos António Pereira*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa — Palmira da Rocha Alves*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Avisos

Despacho n.º 22/95

Delego no adjunto deste Alto-Comissariado, dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro, a competência para dirigir a instrução de todos os processos instaurados, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Alto-Comissário, *Luís de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Despacho n.º 23/95

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, delego no meu chefe de gabinete, dr. António Manuel Gomes da Silva, a assinatura da correspondência normal a expedir por estes Serviços.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Alto-Comissário, *Luís de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar principal, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Natália Estela Cheng Amaral Alves, primeiro-oficial, 2.º escalão; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lúcia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e

conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público.

Vogais efectivos: Iao Man Leng, adjunto; e

Maria Celeste da Graça Cruz, chefe de secção, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Peter Lio, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática principais do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática especialista cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico de informática especialista, 1.º escalão, corresponde o índice 505 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Mário Abílio Lopes Batista, chefe do Departamento de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos; e

Licenciado Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos.

Vogais suplentes: Licenciado Lei Wai Lon, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Licenciado Chan Kai Man, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Listas

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Humberto do Rosário Nantes;

Maria da Graça Alves Filipe;

Sílvia Ribeiro Osório Ho;

Wai Cheng Iong.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Maria dos Santos Gonçalves*. — Os Vogais, *Gabriel Simão Marques da Costa* — *Luís Loureiro de Castro*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Lai I Meng.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Luís Loureiro de Castro* — *Chan Pou Wan*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Isabel Maria Cordeiro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Luís Loureiro de Castro* — *João Maria de Castro Ribas da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso

comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dez lugares de oficial administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da DSEJ, com trinta e cinco dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSEJ que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar.

Vogais efectivos: Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Joaquim Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

João Maria de Castro Ribas da Silva, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da DSEJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. *Método de selecção*

Avaliação curricular.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar.

Vogais efectivos: Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Joaquim Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

João Maria de Castro Ribas da Silva, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Patrício do Lago Comandante.

Torna-se definitiva a presente lista nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco Xavier da Silva*, chefe do Departamento de Organização e Informática. — Os Vogais Efectivos, *Lei Chon Wa*, técnico superior de informática — *Lou Iong Kei*, técnico de informática.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Chek Chun;

José Manuel Choi;

Leong Veng Seng.

Torna-se definitiva a presente lista nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco Xavier da Silva*, chefe do Departamento de Organização e Informática. — Os Vogais Efectivos, *Lou Iong Kei*, técnico de informática — *Patrício do Lago Comandante*, técnico de informática.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 1995, se torna público que foi homologada a lista classificativa final do concurso de admissão ao Internato Geral 1995 — 2.º Turno:

Candidatos com aproveitamento na prova técnica:

De acordo com a 1.ª preferência, ponto 4.1 do aviso — bolseiros do Território:

- 1º. LEE YAN
- 2º. YUEN PEK SAN
- 3º. CHENG HOI LAI
- 4º. CHAN HONG MOU
- 5º. CHAN PUI PAN
- 6º. PUN WENG HONG
- 7º. CHIO UN LAP
- 8º. LEONG MAN WAI
- 9º. LAM MEI FONG
- 10º. CHAN HONG TOU
- 11º. CHONG SOK WA

De acordo com a 2.ª preferência, do aviso — naturais ou residentes em Macau:

- 12º. CHAN CHI LING RONALD
- 13º. KONG PAN, aliás KONG SIO LON
- 14º. CHAN HUNG POR SIMAN
- 15º. TAI WA HOU
- 16º. LAO KENG
- 17º. HA KENG MAN
- 18º. WONG SIO MUI
- 19º. IAN IAN
- 20º. HO TAK SANG
- 21º. CHEUNG CHEONG

22°. WU CHI HANG
23°. CHENG LAI I
24°. KOM KAM KEONG

De acordo com a 3.ª preferência, ponto n.º 1 do aviso — restantes candidatos:

25°. LUNG LUNG
26°. CHEUNG KAM FAI PETER
27°. PANG NING ELAINE
28°. CHIN WAI
29°. HUI SAU LEI RAYDI

Candidatos excluídos:

1.	AO LAI I	(4)
5.	CHAN HUNG	(1) e (5)
7.	CHAN KIN CHING	(5)
8.	CHAN KUOC KEONG	(4) e (5)
9.	CHAN MAN	(4) e (5)
11.	CHAN SAI YAN	(2) e (4)
12.	CHAN TUNG	(2) e (4)
13.	CHAN WING KIN MICHAEL	(5)
14.	CHAN YEUNG HUNG	(5)
15.	CHAN CHING HAN MAUREEN	(5)
16.	CHANG CHONG U	(5)
19.	CHENG YAT HUNG	(1) e (3)
24.	CHOI MEI WAN	(2) e (5)
26.	CHU HIN CHUNG	(5)
27.	CHU KONG	(5)
28.	EDNA MENDOZA	(5)
29.	FUNG KWAN YUE	(5)
31.	HO IN CHAO	(5)
32.	HO KAM WA	(1) e (3)
36.	IUN CHI KIN	(1) e (5)
39.	LAM CHEOK MENG	(6)
42.	LAU KWO	(4)
43.	LAU WAI SUM	(5)
44.	LAU YU HO	(2), (4) e (5)
45.	LAW CHI YIU FELIX	(1) e (5)
46.	LAW KIT PING	(1) e (5)
47.	LEE KING HO	(1) e (3)
50.	LEUNG WAI MING	(5)
51.	LI KING CARY	(1) e (3)
52.	LIV CHEA	(5)
54.	MA WAI MAN	(2), (4) e (5)

55.	MIO IEK KONG	(4) e (5)
56.	O HIO KUOK	(4) e (5)
60.	WONG HONG TOU / WONG HUNG	(5)
61.	WONG IOI	(5)
64.	YIP SAU CHING	(5)
65.	YIU YEUK SHUN	(5)

- (1) Por ter faltado à prova de inglês;
- (2) Por ter faltado à prova de línguas — portuguesa/chinesa;
- (3) Por ter faltado à prova técnica;
- (4) Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro;
- (5) Excluído na prova técnica;
- (6) Excluído por apresentar falsas declarações.

Estão seleccionados como efectivos para frequentarem o Internato Geral 1995 — 2.º Turno os primeiros doze licenciados da lista classificativa final que agora se publica, funcionando os restantes candidatos como suplentes e até ao preenchimento das vagas, nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Nogueira Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado e documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os enfermeiros, do grau 1, do quadro dos SSM, que reúnam os requisitos estipulados nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Tra-

balhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao enfermeiro-graduado, do grau 2, compete:

- a) Avaliar as necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades em matéria de cuidados de enfermagem;
- b) Programar, prestar e avaliar os cuidados de enfermagem;
- c) Colaborar nas acções de formação em serviço destinadas a profissionais de saúde de menor diferenciação;
- d) Orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem;
- e) Realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- f) Colaborar na formação básica e na formação em serviço dos enfermeiros;
- g) Colaborar em acções de formação em serviço dos enfermeiros, do grau 1, com especial relevância na integração dos recém-admitidos.

5. *Vencimento*

O enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 370 da tabela indiciária de vencimentos, anexa à Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

6. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Coleta Lam, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos: Ana Maria Chao, enfermeira-chefe; e

Cheang Iun Peng, enfermeira especialista.

Vogais suplentes: Amélia Maria Nogueira de Canhota, enfermeira especialista; e

Estela Ma, enfermeira especialista.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Carla Fong Sardinha Jeong 8,4 valores
- 2.º Delfina Antónia da Rocha 8,3 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva*, chefe de secção — *Beatriz Isabel do Rosário*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Ana Maria das Neves Fernandes 8,33 valores
- 2.º Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço 7,92 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Wong Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Afonso Pereira A. Constantino*, chefe de divisão, substituto — *Cheng I Wan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6; 2.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabem ao técnico superior principal funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e proces-

sos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Libânio Martins, director.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, subdirectora; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Nunes, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciada Teresa de Jesus C. L. da Silva, técnica superior assessora; e

Licenciado José Carlos L. S. Sanches, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candida-

turas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4 D-6, 2.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior de informática principal assiste a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; concebe e coordena a implementação de sistemas informáticos; exerce funções de auditoria e consultadoria informáticas; define metodologias e propõe normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectua estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; define e enquadra acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação de sistemas informáticos.

4. Vencimento

O técnico superior de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pela normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro José Henrique Rodrigues Felício, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Lao U Fai, chefe de sector; e

Ludgero Armino Rodrigues de Sousa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Renato Lacerda Campos Santos, técnico superior de informática assessor; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Nunes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quinze lugares de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabem ao agente de censos e inquéritos principal as funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Albano B. Miranda, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Kong Pek Fong, adjunto; e

Licenciada Chiu Pat Wan, técnica superior.

Vogais suplentes: Licenciada Ana Paula R. Nunes, técnica superior; e

Licenciada Cheong Iok Chon, técnica superior.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de treze lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabem ao técnico auxiliar principal as funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar principal, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Carlos Yeong, chefe de sector.

Vogais efectivos: Afonso P. A. Constantino, chefe de sector; e

Licenciado Rui Carlos Delgado Lopes Alves, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Wong Teng Yin, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciado Che Seng Lei, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, 2.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabem ao primeiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao primeiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Amélia Chila D. J. Gomes da Silva, chefe de secção; e

Beatriz Isabel do Rosário, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Pedro Manuel Miranda de A. Correia, técnico superior de 2.ª classe; e

Thomas Liou Weing Lok, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

A este concurso poderão candidatar-se apenas os intérpretes-tradutores de 3.ª classe destes Serviços que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e apresentação, na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, edifício «Seaview Garden», n.º 4D-6, 2.º andar, no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo artigo 53.º, n.º 2, do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Carlos Lucena Sampaio Sanches, chefe de departamento.

Vogais efectivos: João Carlos Yeong, chefe de sector; e

Zulmira da Silva Sousa G. da Fonseca, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Tou Kit Lan, adjunto; e

Júlia Maria Maia Costa, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Despacho n.º 22/DIR/95

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, subdelego:

1. No subdirector, licenciado Hernâni Machado Duarte, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF):

Departamento de Contabilidade Pública;

Departamento de Contribuições e Impostos.

2. No subdirector, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da DSF:

Departamento de Gestão Patrimonial;

Departamento de Sistemas de Informação;

Divisão Administrativa e Financeira;

Divisão de Notariado.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Despacho n.º 24/DIR/95

Assunto: subdelegação de competências

Destinatários: subdirectores; subunidades a nível de departamento; Divisão Administrativa e Financeira (DAF); Divisão de Notariado (NOT).

Considerando a recente publicação da nova orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças;

Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro;

Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 2.º do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho, determino:

1. São mantidas as subdelegações de competências constantes:

a) Dos n.ºs 2, 3.1 e 4 do Despacho n.º 16/DIR/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/91, de 29 de Julho;

b) Do Despacho n.º 22/DIR/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/91, de 21 de Outubro;

c) Do Despacho n.º 15/DIR/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/93, II Série, de 15 de Dezembro;

d) Do Despacho n.º 11/DIR/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho.

2. São revogados os n.ºs 1 e 3.2 do Despacho n.º 16/DIR/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/91, de 29 de Julho.

3. As subdelegações mantidas pelo presente despacho são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas entre esta data e a da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 761,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Cardoso Manuel Vaz de Medeiros, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor; e

Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado António João Terra Esteves, chefe de divisão; e

Licenciada Cândida Amélia Sintra Freitas, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil im-

ediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Helena Lau May, chefe de secção; e

Licenciada Maria Isabel Carrola F. de Atayde e Melo, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de quatro lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de assistente de informática de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ma Kam Sang, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciado Eurico dos Santos Freire, técnico superior de informática principal; e

José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Siu Yin Leng, adjunto; e

Licenciada Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Sector de Receitas Patrimoniais
**Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território,
no mês de Outubro de 1995**

Saldo do mês anterior		\$ 488,490,545.85
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 751,791,650.40	
Por operações de tesouraria	\$ 658,029,020.25	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,409,820,670.65
		\$ 1,898,311,216.50
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 683,640,501.00	
Por operações de tesouraria	\$ 837,614,656.70	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,521,255,157.70
		\$ 377,056,058.80
		\$ 1,898,311,216.50

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 10 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 50,022,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 50,062,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,337,479,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,608,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,899,110.27	
Outras	\$ 37,209,864.45	
Total em dinheiro		\$ -3,151,059,460.40
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,914,795,755.00

Espécie de valores	Saldo do mês anterior	Recebido durante o mês	Saldo para as recebedorias durante o mês	Fica existindo
Papel selado	\$ 32 000.00	-	-	\$ 32 000.00
Selos de assistência	\$26 308 191.00	-	-	\$26 308 191.00
Estampilhas fiscais	\$24 342 900.00	-	\$1 010 000.00	\$23 332 900.00
Estampilhas da taxa militar	\$ 144 274.00	-	-	\$ 144 274.00
Letras seladas	\$ 204 800.00	-	-	\$ 204 800.00
Total	\$51 032 165.00	-	\$1 010 000.00	\$50 022 165.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Conta provisória do exercício de 1995 (Janeiro a Setembro)

DÉBITO		CRÉDITO	
Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 5.117.340.226,00	Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 1.198.644.440,90
Impostos indirectos	\$ 410.515.707,00	Capítulo 03 - Serviços de Administração e Função Pública	\$ 74.544.500,60
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 253.680.802,00	Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 532.438.874,50
Rendimentos da propriedade	\$ 653.751.506,00	Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 51.004.592,70
Transferências	\$ 94.987.541,00	Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 64.123.596,30
Venda de bens duradouros	\$ 966.560,00	Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 47.469.804,90
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 38.003.172,00	Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 3.278.406.040,60
Outras receitas correntes	\$ 2.578.344,00	Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 16.126.339,40
Receitas de capital:		Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 50.330.018,20
Vendas de bens de investimento	\$ 60.091.761,00	Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 14.800.681,40
Transferências	\$ -	Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 39.516.969,60
Activos financeiros	\$ -	Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 22.150.871,40
Outras receitas de capital	\$ 2.081.640.000,00	Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 25.442.501,50
Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 22.674.003,00	Capítulo 27 - Capitania dos Portos de Macau	\$ 60.725.483,10
Soma	\$ 8.736.229.622,00	Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 630.759.070,50
Contas de ordem	\$ 194.600.229,00	Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 30.736.127,50
-----		Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 20.273.853,70
		Capítulo 32 - Directoria da Polícia Judiciária	\$ 48.041.202,50
		Capítulo 34 - Serviços de Justiça	\$ 138.032.854,40
		Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 65.572.220,60
		Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 17.271.584,70
		Capítulo 37 - Instituto dos Desportos de Macau	\$ 20.414.714,30
		Capítulo 38 - Instituto Cultural de Macau	\$ 46.112.804,00
		Capítulo 39 - Gab.p/Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	\$ 6.323.439,60
		Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 386.773.336,20
		Soma	\$ 6.886.035.923,10
		Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 145.597.323,00
		Total das despesas	\$ 7.031.633.246,10
		Saldo do exercício	\$ 1.899.196.604,90
			\$ 8.930.829.851,00
TOTAL GERAL	\$ 8.930.829.851,00		

Resumo das despesas:

Correntes	\$ 4.257.557.797,50
Capital	\$ 2.628.478.125,60
Contas de ordem	\$ 145.597.323,00

	\$ 7.031.633.246,10
	=====

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Chefe de Departamento, *Cristina Peixoto*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財稅處

Avisos

通告

Imposto profissional

職業稅

De conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — sem contabilidade devidamente organizada — do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1996, na Repartição de Finanças de Macau, em duplicado, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade pagadora.

Os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — com contabilidade devidamente organizada conforme o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Regulamento — deverão entregar, durante o período de 2 de Janeiro a 15 de Abril de 1996, no local acima referido, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do balanço sintético, da demonstração dos resultados do exercício e do anexo ao balanço e a demonstração de resultados, de acordo com o especificado no plano oficial de contabilidade para as empresas;

b) Balanços de verificação ou balancetes progressivos do razão geral, antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramentos dos resultados do exercício;

c) Mapa modelo M/3 das amortizações a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;

d) Mapa modelo M/4 das provisões a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1996 e no local acima referido uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos serão punidas com a multa de \$ 500,00 a \$ 5 000,00.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ilo Hou Yin*.

按照二月二十五日第2/78/M號法律通過並由八月二十三日第9/93/M號法律重新修訂的職業稅章程第十條第一款之規定，茲通知上述稅項之第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）無適當編製會計之納稅人應於一九九六年一月及二月份內向財稅處或海島財稅分處遞交M/五式收益申報書一式兩份。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時，則可豁免遞交所指申報書。

第二組納稅人（自由及專門職業）按照同一章程第十一條第一款所指備有適當編製會計應於一九九五年一月二日至四月十五日日期間，於上述地點遞交M/五式收益申報書一份，並附同下列文件：

- a) 根據公定會計對企業所訂定的形式而作出的綜合資產負債表，該年度的損益表，結算的附件和結果演變等的副本；
- b) 更正過賬或調整通脹前或後的試算表或總賬目累進結算表及營業決算表；
- c) 所得補充稅章程第十三條第一款 b) 項所指M/三式的攤折表；
- d) 所得補充稅章程第十三條第一款 e) 項所指M/四式的備用金表。

又通知所有僱主，須於一九九六年一月及二月份內向上述地點遞交M/三及M/四式名表一式兩份，載明本年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工及／或僱員之姓名。

有關之申報書及名表表格將由本處及分處免費供給，倘欠交或其資料不確時，將受罰款五百至五千元。

一九九五年十一月二十八日

處長 山度士

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Contribuição predial urbana

São, por este meio, avisados os contribuintes que pretendam beneficiar, relativamente ao exercício de 1995, da dedução prevista nos artigos 13.º e 25.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, em vigor, de que deverão apresentar, no mês de Janeiro, uma declaração do modelo M/7, em separado para cada prédio ou parte dele, que será fornecida, gratuitamente, por esta Repartição.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1995. — O Chefe da Repartição de Finanças, substituto, *Iong Kong Leong*, adjunto.

關於房屋稅事宜

茲特佈告，仰所有納稅人知悉：欲在九五年度稅項上享受房屋稅章程第十三條及二十五條所指之規定，得在一月份內，以每一樓宇或其部份填報一份由本處供應之M/七式申報書。

一九九五年十二月七日於澳門財稅處

財稅處代處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Terezinha Fátima de Jesus 7,64 valores
2.º Lio Son Hong 6,21 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Manuel Andrade Rodrigues*, técnico superior assessor — *Maria do Céu Machado*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995, e rectificado por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro do mesmo ano:

Candidatos admitidos:

1. Anabela Maria Viana Ferreira Lopes;
2. Cheang Ion Nam;
3. Maria Lurdes da Silva;
4. Melinda da Conceição Ritchie Cabral.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — A Vogal Efectiva, *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior principal — O Vogal Suplente, *Manuel Andrade Rodrigues*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de

Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática principal, 1.º escalão, corresponde o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Célia Martins, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos; e

Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Ana Maria Amaral Dias Lopes dos Santos, técnica superior assessora; e

Ivens Lopes Fazenda, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Alcinda Maria Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Licenciada Inês Amélia Oliveira Roseira Dias Reis Costa, técnica superior principal; e

Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cento e vinte lugares de guarda de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de segurança do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os guardas do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao guarda de 1.ª classe cabem funções de garantir a ordem e a segurança nos estabelecimentos prisionais ou de reinserção social, velar pela observância da lei e dos regulamentos penitenciários, exercer custódia sobre detidos acidentalmente no exterior da prisão, mas ao cuidado da administração penitenciária, e participar activamente nos planos de ressocialização dos reclusos.

4. Vencimento

Ao guarda de 1.ª classe, 1.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Coloane corresponde o índice 220 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, com a redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro.

5. Métodos de selecção

5.1. Os métodos de selecção a utilizar no concurso, tendo carácter eliminatório, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Provas de conhecimentos;

c) Provas de aptidão física; e

d) Entrevista profissional.

A avaliação curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho da função, ponderando a classificação de serviço, antiguidade na função pública, formação profissional, conhecimentos linguísticos e trabalhos realizados.

A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimento das leis, regras e técnicas directamente relacionadas com a sua actividade e versará sobre as matérias contempladas nos seguintes diplomas, com as alterações entretanto introduzidas:

Decreto-Lei n.º 40/94/M, de 25 de Julho (Execução das Medidas Privativas da Liberdade);

Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho (Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça);

Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho (Estatuto Profissional da Carreira do Corpo de Guarda Prisional);

Decreto-Lei n.º 60/94/M, de 5 de Dezembro (Regime Disciplinar do Pessoal do Corpo de Guarda Prisional).

O programa das provas contemplará os seguintes temas:

Natureza, funções e dependência hierárquica. Carreira, direitos e deveres.

Teoria e prática penitenciária;

Noções elementares de saúde e profilaxia da droga;

Segurança e vigilância;

Justiça e disciplina;

Noções jurídicas elementares;

Função do guarda prisional numa perspectiva integrada;

Desenvolvimento pessoal e social;

Relações interpessoais e comunicação.

Prova de aptidão física

A prova de aptidão física destina-se a apurar a capacidade e preparação físico-atlética dos candidatos, com vista ainda a determinar a sua aptidão para o exercício das funções.

Caracterização das provas

1. Provas de destreza: salto do muro; salto da vala; passagem superior do pórtico.

2. Provas de força: flexões de braços numa trave, para candidatos com idade inferior a 39 anos; flexões de braços no solo, para candidatos com idade igual ou superior a 39 anos; flexões de tronco à frente.

3. Prova de velocidade.

4. Prova de resistência.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

5.2. As classificações obtidas em cada prova serão publicitadas mediante afixação de aviso no Estabelecimento Prisional de Coloane em local destinado para o efeito, no qual serão indicados local e data de realização das provas seguintes.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 5 valores em qualquer das provas.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado José António Lemos da Silva, director do Estabelecimento Prisional de Coloane.

Vogais efectivos: Licenciado José Maria Hui, aliás Hui Man Chiu, director adjunto do Estabelecimento Prisional de Coloane; e

Chan Sec Chun, chefe de guardas.

Vogais suplentes: Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe; e

Leong Sio Hong, chefe de guardas.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 2 670,30)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong 7,30 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Daniel Alberto dos Remédios César*. — O Vogal Efectivo, *Ló Ioi Weng* — A Vogal Suplente, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º José Manuel dos Santos César	8,70 valores
2.º Mário José de Sousa	8,30 »
3.º António Yp	8,00 »
4.º João Fernandes Guerreiro	7,80 »
5.º Joaquim Roberto da Rocha	7,60 »
6.º Ivone Maria da Rosa	7,50 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Alberto Pousa*. — O Vogal Efectivo, *Ló Ioi Weng* — O Vogal Suplente, *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Siu Kit Cheng	7,20 valores
2.º Herman do Lago Comandante	6,70 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Florinda da Rosa Silva Chan*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Daniel Alberto dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Lau Chi Vai	8,40 valores
2.º Lei Sok Mei	8,20 »
3.º Wong Choi In	7,60 »
4.º Ho Sou Kam	6,50 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Florinda da Rosa Silva*

Chan. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Daniel Alberto dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Iolanda Gomes Ângelo	8,84 valores
2.º António-Chao de Almeida	8,81 »
3.º Manuel José Lao	8,65 »
4.º Angelina Mendes Coelho Correia	7,70 »
5.º Fernanda José Manhão	7,38 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Manuel Estrela da Manhã Fernandes Noronha
Assunção no Manuel Fernandes Noronha
Assunção 7,00 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — As Vogais Efectivas, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Helena Bernardete de Sousa Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Cláudio Manuel Novo Francisco 7,20 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves 7,70 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

Lam Hou Iun	8,60 valores
Cristina Gomes Pinto Morais	8,30 »
Ló Ioi Weng	8,20 »
Maria Paula Correia de Seabra e Sá Machado ...	8,10 »
Lo Pui Kei	8,00 »
Fong Ion Leong	7,90 »
Chan Vai Lon	7,60 »
Cheang Hio Man	7,30 »
Lau Kit Lon	7,20 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — As Vogais Efectivas, *Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita* — *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do

grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º António Miguel da Silva	8,60 valores
2.º Mariana Susana Gabriel	8,50 »
3.º Alda Correia Gageiro	8,30 »
4.º Carlos Alberto Amante	8,10 »
5.º Maria de Fátima Pereira de Oliveira	7,70 »
6.º Gonçalo Xequê do Rosário	7,60 »
7.º Maria Natália de Jesus Antunes Vieira Airosa Lopes	7,50 »
8.º Isabel do Rosário.....	7,40 »
9.º Lúdia Maria dos Santos Rodrigues Dias	7,30 »
10.º João Baptista Madeira	7,20 »
11.º Daniel Francisco e Sousa	6,30 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Cristina Gomes Pinto Morais*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

Valentim Gustavo Adolfo Nogueira	8,70 valores
Lei Wing Ning	8,60 »
Martinho Vong	8,50 »
Marina Fátima do Rosário Osório Matias	8,20 »
José Vong Ferreira Marques Soares	8,15 »
Evaristo José de Sequeira	8,10 »
Pang Kung Hou	8,04 »
Liza Pereira Gomes	7,72 »
Edith Maria Azedo Lei	7,50 »
Maria Alice Rodrigues	7,47 »
Esmeralda Fátima Costa do Rosário Nunes	7,40 »
Eduardo Augusto Mendes e Rosário	7,38 »

Fernanda dos Reis Gomes Pinto Morais	7,33 valores
Lam Vai Peng	7,31 »
Maria Cecília da Silva Freitas Ao	7,00 »
Carlos Manuel de Figueiredo Matias	6,68 »
José António de Jesus Henriques de Carvalho ...	6,60 »
Joaquim João da Silva Simões	6,50 »
Fernando Fátima Lao	6,30 »
Cheong Kam Seng	6,28 »
Gaspar Xequê do Rosário	6,14 »
Regina Judas Tadeu do Rosário Fong, aliás Fong Cheng I	6,09 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — O Vogal Efectivo, *Ló Ioi Weng* — O Vogal Suplente, *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 936,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Lei Weng Kuong.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Ascensão Reis Marques Van Zelst*. — A Vogal Efectiva, *Cecília Leung* — A Vogal Suplente, *Marília dos Santos Mendonça*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Avisos

Em cumprimento do disposto nos artigos 353.º, n.º 2, e 333.º, n.º 2, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, Mok Kam Pó, operário semiqualeificado da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), ausente em parte incerta, é citado, no âmbito de processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, para apresentar defesa

escrita, no prazo de quarenta e cinco dias, contados desde a publicação do presente aviso.

O referido processo disciplinar poderá, para o efeito, ser consultado no Gabinete Jurídico da DSSOPT, durante as horas normais de expediente, podendo ainda o ora citado solicitar uma cópia da acusação contra si deduzida.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Instrutor, *Manuel Fernando Manaças Ferreira*.

通 告

根據一九八九年十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第353條第二款及第333條第二款，傳喚現下落不明的土地工務運輸司半技術工人 Mok Kam Pó (莫金波)，由本通告刊登日起計四十五天內，就對其人作出的紀律程序提出書面答辯。

現被傳喚人士可於辦公時間內，到土地工務運輸司法律辦公室查閱有關紀律程序卷宗，並求請一份紀律訴書複印本。

一九九五年十二月十一日於澳門土地工務運輸司

審理員 Manuel Fernando Manaças Ferreira

(Custo desta publicação \$ 647,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal vence pelo correspondente ao índice 540 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo, subdirector; e

Jaime Roberto Carion, subdirector.

Vogais suplentes: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento; e

Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico principal cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico principal, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 450 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Vogais efectivos: António Silva da Conceição, técnico superior assessor; e

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Eduardo Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe; e

Mou Sun Lee, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de treze lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território, e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Zainab Bi, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, de S. Ex.ª o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços

de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe aos primeiros-oficiais executar, a partir de orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de secção; e

Zainab Bi, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas de observador meteorológico, 1.º escalão, da carreira de meteorologia e geofísica do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Kuok Chong Tat;

Lau Chi Vo;

Petter Siu Chung;

Tomás Mendes António;

Vong Kai Vai;

Vong Van Kio.

Candidatos admitidos condicionalmente: a)

Fong Chi Wai;

Ho Kuok Keong.

Nota: a) Falta prova de possuir o Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial).

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar o documento, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Fernando Augusto Sales Crestejo* — *Leong Kai Hong*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Ip Lok Pou 7,4 valores

Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de
Sousa 6,4 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel S. C. M. Pereira*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — As Vogais, *Ângela Gabriela Manhão Basílio*, chefe da Divisão de Relações Públicas — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Chan Lou 7,9 valores

Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak 7,7 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento. — Os Vogais, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior principal — *Chan Wai Cheong*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 1995:

Lourdes Maria Fong 7,8 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção. — Os Vogais, *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista — *Manuel Herculano da Rocha*, inspector especialista.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DST, com

vinete dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do primeiro-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 265 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento.

Vogais efectivos: Lok Pou Ip, adjunto; e

Ung Vai Seng, aliás António Ung, inspector principal.

Vogais suplentes: Isabel Maria da Rocha Sales, técnica principal; e

Manuel Herculano da Rocha, inspector especialista.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O vencimento do técnico superior de 1.ª classe é o correspondente ao índice 485 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Wai Cheong, adjunto; e

Licenciada Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Licenciada Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira; e

Ip Lok Pou, adjunto.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os inspectores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de

métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do inspector principal é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ip Lok Pou, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciada Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto; e

Licenciado Chan Wai Cheong, adjunto.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do primeiro-oficial é o correspondente ao índice 265 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe; e

Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho, chefe de secção.

Vogais suplentes: Ana Maria da Silva, chefe de secção, substituta; e

Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços Turismo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento de adjunto-técnico principal é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Helena de Senna Fernandes, chefe do Departamento de Promoção.

Vogais efectivos: Licenciada Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce, chefe da Divisão de Relações Públicas; e

Chon Nin Sam, chefe da Divisão de Mercados.

Vogais suplentes: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto; e

Licenciado Chan Wai Cheong, adjunto.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 304,50)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal é o correspondente ao índice 305 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto.

Vogais efectivos: Ip Lok Pou, adjunto; e

Licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho, chefe de secção; e

Ana Maria da Silva, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Chan Meng Ieng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimarães*, técnico superior assessor — *Mário Augusto do Rosário*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pú-

blica de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimarães*, técnico superior assessor — *Mário Augusto do Rosário*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução do quadro deste Gabinete.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários deste Gabinete, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3 Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Compete ao intérprete-tradutor de 1.ª classe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. *Vencimento*

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 490 da tabela indiciária a que se refere o artigo 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

Avaliação curricular.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, chefe de departamento, substituta; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro deste Gabinete.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários deste Gabinete, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os assistentes de informática principais do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, que

reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. *Documentação a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3 *Forma de admissão e local:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Ao assistente de informática especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área da informática.

4. *Vencimento*

Ao assistente de informática especialista, 1.º escalão, corresponde o índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

Avaliação curricular.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, chefe de departamento, substituta; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Gabinete.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários deste Gabinete, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3 Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, chefe de departamento, substituta; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro desta Direcção, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de seis lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal inspectivo da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de inspector principal e que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrati-

va e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao inspector especialista corresponde, no 1.º escalão, o índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro desta Direcção, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal inspectivo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de inspector de 1.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao inspector principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Alfredo José Ferreira de Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, da carreira de controlador de tráfego marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Ali Akber;

José Afonso Cândido.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Mário Alexandre Chin*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Espécie, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal desta Capitania, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso

no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se apenas os técnicos superiores de 1.ª classe desta Capitania, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-mar-e-guerra.

Vogais efectivos: Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-mar-e-guerra; e

José Maria Cabral Soares de Albergaria, capitão-tenente EMQ.

Vogais suplentes: Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH; e

Manuel António Lopes, capitão-tenente AN.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995.
— Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Espécie, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal desta Capitania, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se apenas os técnicos superiores de 2.ª classe desta Capitania, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. *Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. *Vencimento*

O técnico superior de 1.ª classe vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-mar-e-guerra.

Vogais efectivos: Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-mar-e-guerra; e

José Maria Cabral Soares de Albergaria, capitão-tenente EMQ.

Vogais suplentes: Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH; e

Manuel António Lopes, capitão-tenente AN.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995.
— Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Por ter saído inexacta a lista respeitante ao concurso para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995)»

deve ler-se:

«(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 1995)».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995.
— O Capitão dos Portos, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

1 - ANA LUZIA DE OLIVEIRA CRUZ
 2 - ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA PINHO (a)
 3 - CÉSAR RODRIGUES HÓ
 4 - CHAN CHI MENG
 5 - CHAN IAN KENG
 6 - CHAN IEK HONG (a)
 7 - CHAN KIN NA (a)
 8 - CHAN LAI MENG
 9 - CHAN SON
 10 - CHAN WA HONG
 11 - CHAN WAI MAN
 12 - CHAU LAI SIM DA LUZ (a)
 13 - CHEANG CHAN MOU (a)
 14 - CHEANG CHAO NGÓ
 15 - CHENG WENG IN
 16 - CHIANG KA IN
 17 - CHIO LEI LEI, aliás KHIN WIN THAN
 18 - CHIO SI HOI
 19 - CHONG CHI WENG
 20 - CHU LAM LAM
 21 - GINA GLORIOSA MAMBLECAR (b)
 22 - HO CHENG MUI
 23 - HO KAM HONG (a) e (c)
 24 - HO WAI CHAN, aliás CHERRY HO
 25 - HOI WENG WENG
 26 - HUN LAI FONG (a)
 27 - IEONG POU SAN
 28 - IEONG UT KEONG
 29 - IP SAO KUN
 30 - JOSÉ ALEXANDRE VARELA DOS REIS
 31 - JULIETA WONG WEI HSIEN
 32 - KUAN CHI CHONG
 33 - KUONG KUOK ON
 34 - LAM POU CHI
 35 - LAM SOI FAN
 36 - LAO KUAI CHU (a), (b) e (c)
 37 - LEI SAI VO
 38 - LEI WAI PENG
 39 - LEONEL LUÍS DE ALMEIDA
 40 - LEONG I SAN
 41 - LEONG IÔ MIN
 42 - LEONG KOI MIN
 43 - LOO CAM IN
 44 - LOU CHAK HO
 45 - LOU KUAI CHAN
 46 - LOU WAI SENG
 47 - LÚCIA LEONG
 48 - MARIA FÁTIMA ALEXANDRINA XAVIER (c)
 49 - NATÁLIA VUNFONF YAN
 50 - NG KAI LENG
 51 - NOÉMIA LUCINDA DA LUZ LEONG
 52 - PANG SIO KAI
 53 - PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
 54 - POON HOU IONG
 55 - PUN WENG U CÓRDOVA
 56 - SANDRA MARGARIDA BERNARDES BÁRTOLO
 57 - SUSANA TJAHAMULIA
 58 - TAM PUI SAN (a) e (c)
 59 - TAM SAN MEI (a)
 60 - TO FONG HAN
 61 - UNG KUN SENG
 62 - VAN IM FAN
 63 - VAN TAK MENG
 64 - WONG KONG HONG
 65 - WONG MEI I
 66 - WONG PUI I
 67 - WONG UN WA GUERREIRO, aliás JAQUELINA WONG

GUERREIRO

68 - WONG WUN KEI (a)
 69 - ZHU HAIYIN (a)

a) Admitido condicionalmente por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

b) Admitido condicionalmente por falta de entrega de nota curricular;

c) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de habilitações académicas.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Manuel António Geraldès*, tenente-coronel do SAM. — Os Vogais, *José António M. Alves de Matos*, tenente-coronel de artilharia — *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com trinta dias para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especificidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel José Azuil Conceição Duarte Mousinho, chefe DRHP.

Vogais efectivos: Major Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, chefe DP/DRHP; e

Major António José L. Fonte Rabaça, chefe DRH/DRHP.

Vogais suplentes: Tenente-coronel António Manuel C. Porfírio, chefe DC; e

Tenente-coronel Jorge de Jesus Santos, chefe DI.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado

com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil desta Direcção dos Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os assistentes de informática principal do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao assistente de informática especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da informática, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O assistente de informática especialista, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 400 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especificidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel João José Simões Roque, chefe DOI.

Vogais efectivos: Sam Kam Tong, técnico superior de informática, adjunto; e

Ngan Weng, técnico superior de informática.

Vogais suplentes: Júlio Nelson Dinis, técnico superior de informática; e

Afonso de Santa Maria, técnico de informática.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com trinta dias para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especificidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel José Azuil Conceição Duarte Mousinho, chefe DRHP.

Vogais efectivos: Major Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, chefe DP/DRHP; e

Major António José L. Fonte Rabaça, chefe DRH/DRHP.

Vogais suplentes: Tenente-coronel António Manuel C. Porfírio, chefe DC; e

Tenente-coronel Jorge de Jesus Santos, chefe DI.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com trinta dias para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 265 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especificidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel José Azuil Conceição Duarte Mousinho, chefe DRHP.

Vogais efectivos: Major Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, chefe DP/DRHP; e

Major António José L. Fonte Rabaça, chefe DRH/DRHP.

Vogais suplentes: Tenente-coronel António Manuel C. Porfírio, chefe DC; e

Tenente-coronel Jorge de Jesus Santos, chefe DI.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal civil da Di-

recção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com trinta dias para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições estipuladas na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha inscrição.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especificidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel José Azulil Conceição Duarte Mousinho, chefe DRHP.

Vogais efectivos: Major Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, chefe DP/DRHP; e

Major António José L. Fonte Rabaça, chefe DRH/DRHP.

Vogais suplentes: Tenente-coronel António Manuel C. Porfírio, chefe DC; e

Tenente-coronel Jorge de Jesus Santos, chefe DI.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 232 951, Kam Ka Lok, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 6 de Dezembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 80/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 232 951, Kam Ka Lok, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 23 de Agosto de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 27 de Outubro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 27 de Setembro de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal, e ainda ao artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 232 951, Kam Ka Lok, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 102 891, Chan Tin I, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 6 de Dezembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 81/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 102 891, Chan Tin I, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 3 de Setembro de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 16 de Outubro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação pessoalmente para deduzir a sua defesa, o que fez nos termos constantes dos autos a fls. 38, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal, e ainda ao artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina

que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 102 891, Chan Tin I, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, se faz público que o guarda n.º 309 921, U Kin Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, foi objecto, em processo administrativo contra si instaurado, nos termos do artigo 77.º daquele diploma legal, da decisão constante do seguinte despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, que se transcreve:

«Despacho n.º 84/SAS/95

A gravidade dos factos que estiveram na origem das punições de que foi objecto o guarda n.º 309 921, U Kin Keong, do CPSP, das quais resultou que tenha baixado a 4.ª classe de comportamento, designadamente três punições por abandono do giro de patrulha e uma, a última, pela reincidência em falta da mesma natureza, cumulada com injúrias a um seu superior hierárquico, constituem motivos bastantes para o considerar indigno de servir nas Forças de Segurança, por manifesto mau comportamento.

Assim, e ouvido que foi o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina, determino que o militarizado supra-identificado, seja dispensado do serviço, cessando assim o vínculo que o liga às Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

CORPO DE BOMBEIROS

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 405 901, Chan Iong Wai, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 75/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 405 901, Chan Iong Wai, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 14 de Setembro de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 21 de Março de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 21 de Dezembro de 1994, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 405 901, Chan Iong Wai, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 410 921, Lam Wai Tong, do CB, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 76/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 410 921, Lam Wai Tong, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 2 de Novembro de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 23 de Janeiro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 30 de Novembro de 1994, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c) do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 410 921, Lam Wai Tong, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 411 941, Lo Lit Mun, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 77/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 411 941, Lo Lit Mun, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 29 de Novembro de 1994, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 29 de Janeiro de 1995.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 28 de Janeiro de 1994, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se

manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 411 941, Lo Lit Mun, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 418 941, Tam Ka Chon, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 78/SAS/95*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 418 941, Tam Ka Chon, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 15 de Dezembro de 1994 a 23 do mesmo mês, nesta situação voltando a constituir, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, a partir de 4 de Fevereiro de 1995, de forma continuada e ininterrupta até 28 de Março de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 8 de Março de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 418 941, Tam Ka Chon, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 456 941, Lei Ieng Hou, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 79/SAS/95*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 456 941, Lei Ieng Hou, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 24 de Abril de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 23 de Janeiro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 26 de Junho de 1994, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio,

puno o arguido, bombeiro n.º 456 941, Lei Ieng Hou, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Ian Io Tong, aliás Maung Zaw Win.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A data fixada para a prestação de provas de conhecimento é no dia 16 de Janeiro de 1996, pelas 9,30 horas, na sede desta Direcção de Serviços, sendo todo o material e elementos necessários a fornecer pelo júri.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia — *Ao Ka Kun*, chefe da Divisão de Recolha de Dados.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil ime-

diato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial administrativo cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, adjunto.

Vogais efectivos: António Manuel Mendes Saraiva, chefe da Divisão de Cadastro; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património; e

Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 628,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do segundo dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se

encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial administrativo cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, adjunto.

Vogais efectivos: António Manuel Mendes Saraiva, chefe da Divisão de Cadastro; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património; e

Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 628,40)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Avisos

Lista

De classificação final dos alunos aprovados no curso de formação, tendo em vista o preenchimento de vinte vagas de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal auxiliar de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994:

Alunos aprovados:

1.º Rose Van	81,87	valores
2.º Kuan Pek Fan	80,26	»
3.º Hoi Man Wai	78,37	»
4.º Leong Chon Sang	76,45	»
5.º Lei Hon Nei	76,33	»
6.º Ho Meng Kit	76,04	»
7.º José Novo Francisco	75,69	»
8.º Vu Chi Leong	73,25	»
9.º Che Chong Chi	72,38	»
10.º Cheang Chi Fai	72,18	»
11.º Lei Su In	72,03	»
12.º Ieong Tat Pong	71,68	»
13.º Kuan Chi Kin	71,23	»
14.º Kam Iok Fai	71,08	»
15.º Lei Soi Chek	70,88	»
16.º Cheang Hong Keong	70,43	»
17.º Lam Kuok Hong	70,02	»
18.º Lao Tac Lai	68,84	»
19.º Lo Fok Neng, aliás La Ying Zhong	67,89	»
20.º José Yip	64,37	»

Aluno que desistiu:

Ao Kok Tong.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Dezembro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol.

(Custo desta publicação \$ 980,60)

Por ter saído fora do tempo o aviso do concurso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, é o mesmo dado sem efeito.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1995. — O Director, *António Marques Baptista*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2 a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que estes se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: António de Almeida Ferreira, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

Licenciado Kong Weng Fai, técnico superior de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 628,40)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quinze lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. ALTINO CARVALHOSA GOMES;
2. ANA PAULA ESTORNINHO DIAS;
3. ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA PINHO;
4. ÂNGELA DE FÁTIMA CARREIRA CHIU;
5. AO ION HONG;
6. AO KAM IN;
7. AO WENG KAM;
8. ARQUIMÍNIO MONTEIRO DE JESUS;
9. AU SIU MUI;
10. CAROLINA JOSÉ NIZA FERNANDES;
11. CHAN CHI MENG;
12. CHAN CHOI CHOI;
13. CHAN KENG FU;
14. CHAN KENG HOI;
15. CHAN KIT KAN;
16. CHAN KOK MENG;
17. CHAN LAI MENG;
18. CHAN MEI LIN;
19. CHAN TEK IENG;
20. CHAN UN MEI, aliás LILY CHAN;
21. CHAN UT SEONG;
22. CHAU LENG SIONG;
23. CHE SOK I;
24. CHEANG CHAO NGO;
25. CHEANG IOK CHUN;
26. CHEANG TAI FAT;
27. CHENG SIO CHENG;
28. CHEONG MEI KUN;
29. CHEONG SIO WA;
30. CHIO MAN FAI;
31. CHIU KAI IAN, aliás CARLOS CHIU;
32. CHOI POU KUAN;
33. CHOI IOK U;
34. CHONG WAI HONG;
35. CLÁUDIA TAVARES;
36. CRISTINA PAULA MENDONÇA DA ROSA;
37. EDUARDO LEONG DA SILVA FAZENDA;
38. FELISBERTA ILDA ALVES;
39. FONG KAM WA, aliás FONG KIN SANG;
40. FONG MIU CHI;
41. FONG PUI IN;
42. FONG UN FAN;
43. FREDERICO ALBERTO MENDONÇA DA ROSA;
44. HAO LEI IENG;
45. HO KAM LIN;
46. HO KIT LENG;
47. HO LAI NGO;
48. HO POU SAN;
49. HO UN LENG;
50. HOI WENG WENG;
51. HONG CHI MENG;
52. HONG KIM FONG;
53. IEONG SAO LONG, aliás KHIN KHIN THEIN;
54. IEONG UT KEONG;
55. IEONG WENG KUN;
56. INÊS CRISTINA FERREIRA SEQUEIRA CARUNCHO;
57. IO POU KAM;
58. IONG FONG I;
59. IONG PUI I AO;
60. IP VAI I;
61. IUN SIO CHONG;
62. JOÃO BOSCO DA LUZ;
63. JULIANO DE SEQUEIRA;
64. KAM PEK LAI;
65. KONG MEI HENG;
66. KOU WAI CHU;
67. KU IENG UN;
68. KU IOC LON;
69. KU UT MUI;

70.KU WAI NGAN;
 71.KUAN SOK FAN;
 72.KUAN SOK I;
 73.KUONG CHOI FAN;
 74.LAI SI WAI;
 75.LAI TAK FAI;
 76.LAM KA I;
 77.LAM KUAI HOU;
 78.LAM SU PUI,aliás STEPHEN;
 79.LAM SUT MUI;
 80.LAM TONG;
 81.LAM VENG HUNG;
 82.LAO HIO FONG;
 83.LAU HO IAN;
 84.LEE PUI HENG;
 85.LEI CHEOK FAI;
 86.LEI CHI KEONG;
 87.LEI CHI PAN;
 88.LEI CHI WANG;
 89.LEI IOC IENG;
 90.LEI MEI IN, B.I. Nº.25065422;
 91.LEI MEI IN, B.I. Nº.25114505;
 92.LEI SOI I;
 93.LEI VAI CHENG;
 94.LEI WAI PENG;
 95.LEONG HANG CHI;
 96.LEONG IP MUI;
 97.LEONG KIN IP;
 98.LEONG KUOK HOU;
 99.LEONG LAI FONG;
 100.LEONG MEI IENG;
 101.LEONG NGA I;
 102.LEONG SIO FONG;
 103.LEUNG MEI MENG;
 104.LIO CHAK HANG;
 105.LOI SOI FONG;
 106.LOI SOI KIO;
 107.LOU CHAK HO;
 108.LOU KUAI CHAN;
 109.LOU WAI SENG;
 110.LÚCIA LEONG;
 111.LÚCIA TANG;
 112.MA IO WA;
 113.MAN HIO U;
 114.MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ALVES;
 115.MARIA LEONOR PIMENTEL TOMÁS DE MEDEIROS;
 116.MARIA ROSA CHAN;
 117.MOK SAO IN;
 118.NG HOI IAN;
 119.NG KAM HONG;
 120.NG SI PENG;
 121.NOÊMIA LUCINDA DA LUZ LEONG;
 122.OLÍVIA DIAS GOMES;
 123.PANG IAN I;
 124.PANG WAI SIU;
 125.PUN SAO NGA;
 126.PUN WENG U CÓRDOVA;
 127.RENEE TERESA LO FON;
 128.SIO I NG;
 129.SOU MAN I;
 130.TAI KIT IAN;
 131.TAI KIT PUI;
 132.TAM KING WENG;
 133.TAM LEI PENG;
 134.TAM MEI IENG;
 135.TANG IOK MAN;
 136.TANG KAM IN;
 137.TONG KA IU;
 138.U LAI PENG;
 139.UN CHONG MAN;

140.UN FONG WA;
 141.UN KA FAI;
 142.UNG KA IAN;
 143.UNG NG MUI,aliás NG LAI PENG;
 144.VICTOR MANUEL CHUNG;
 145.VONG MEI I;
 146.VONG VENG HONG;
 147.WAI KOK TAI;
 148.WAN KIT FAI;
 149.WONG IOI SENG;
 150.WONG KIN PENG,aliás MG MYINT OO ZAW;
 151.WONG KIN SEONG;
 152.WONG MEI I;
 153.WONG MEI IENG;
 154.WONG SIO WAI;
 155.WONG WENG IAN;
 156.WU LAI KUN;
 157.YEUNG HEONG MENG;
 158.YEUNG MEI NGAN;
 159.YUEN CHENG KONG;
 160.YUNG LAI SHAN.

Candidatos excluídos:

1.ADÉRITO HÉLDER GONÇALVES SAMPAIO; e)
 2.ANTONIETA GLÓRIA SAM; d)
 3.ANTÓNIO DE FÁTIMA MARIA FERNANDES; d)
 4.AO KAM CHU; d) e f)
 5.CHAN CHIO WAN; d)
 6.CHAN IONG MUI; d) e f)
 7.CHAN KAM VA; d)
 8.CHAN NGON NONG; d) e f)
 9.CHAN PUI SZE; d) e f)
 10.CHAN SIO KUN; a)
 11.CHAN SON; d)
 12.CHAN WAI KEI; d)
 13.CHAO IAO FUN; d) e f)
 14.CHAO LAI WA; d) e f)
 15.CHAO NGAN CHU; c), d) e f)
 16.CHAO PEK I; c), e) e f)
 17.CHAU IOK HAN; d)
 18.CHE WAI MAN; d)
 19.CHEANG I I; c), d) e f)
 20.CHEANG WENG IN; d) e f)
 21.CHEONG UN IENG; f)
 22.CHEUNG SHIU FONG; c), d) e f)
 23.CHOI UN MAN; d) e f)
 24.CHON MIO LEI; d) e f)
 25.CHU KIN KUOK; d) e f)
 26.FOK CHONG CHUN; c), d) e f)
 27.GILBERTO ROSA DA CONCEIÇÃO; d)
 28.HO TAI I; d) e f)
 29.IEONG KIT WAI; f)
 30.IEONG WENG KEONG; d) e f)
 31.IM KIN FONG; d) e f)
 32.IO CHOI FAN; f)
 33.IONG CHO IN; d)
 34.JOSÉ JOAQUIM MENEZES D'ALVA ROBALO; e) e f)
 35.KONG KIN CHENG; f)
 36.KOU SON PENG; e)
 37.KU CHAN SAN; d) e f)
 38.KU I SONG; e) e f)
 39.KUAN MENG LAI; e)
 40.KUAN PEK TENG; e) e f)
 41.LAI IENG PENG; b), d) e f)
 42.LAI VENG HA; d)
 43.LAM CHI KUEN; d) e f)
 44.LAM HENG TONG; b), d) e f)
 45.LAM WA TAI; d) e f)

- 46.LAO IOI KAN; f)
 47.LAO KIN CHONG; d) e f)
 48.LAO WENG U; d) e f)
 49.LEE CHI TONG; d)
 50.LEI I LAM; f)
 51.LEI MEI SEONG; d)
 52.LEI SOI SAM; d)
 53.LEONG CHI HONG; d) e f)
 54.LEONG CHIO KUAN; c), e) e f)
 55.LEONG PEK SAN; d) e f)
 56.LEONG POU LIN; d) e f)
 57.LEONG WAI HONG; d) e f)
 58.LÍLIA CRISTINA CÔRTE REAL DE LEMOS; d)
 59.LIO KA HOU; d) e f)
 60.LIU IOK IENG; d)
 61.LOI LAI LENG; d)
 62.LONG SAI PENG; d) e f)
 63.MONICA PEREIRA LOI; d)
 64.MOU HENG FONG; d)
 65.NG TAK SEONG; d) e f)
 66.PANG IOK WA; d)
 67.PANG SIO KAI; d) e f)
 68.PAU WAN YIN; d)
 69.PUN CHIO FONG; d) e f)
 70.SAM WENG IAN; d)
 71.SAN CHI MENG; d)
 72.SIO HENG WA; d) e f)
 73.SIU PUI LENG; c), d) e f)
 74.TAM KIT LENG; e)
 75.TAM PEK CHENG; e) e f)
 76.TAM SAI LIT; d)
 77.TANG WAI KIN; d)
 78.TSANG HENG FONG; e)
 79.UNG KA I; d)
 80.VONG WENG KEI; d)
 81.WONG IENG FONG; d) e f)
 82.WONG KIN CHONG; f)
 83.WONG KUOK WENG; d) e f)
 84.WONG PUI SIM; d) e f)
 85.WONG SOI FONG, aliás WONG SOI FAN; f)
 86.YEUNG KUOK LEONG. c) e f)

Observações:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Falta apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;
- c) Falta apresentar nota curricular;
- d) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;
- e) Falta apresentar documento das habilitações académicas comprovativo do nível de estudos correspondente ao ensino secundário geral, devidamente reconhecido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude; e
- f) Falta apresentar documento comprovativo de possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação da prova de conhecimentos do referido concurso terá lugar no dia 16 de Janeiro de 1996, pelas 9,00 horas, no auditório principal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, junto ao Centro Hospitalar Conde de S. Januário, devendo os candidatos apresentar documento de identificação válido.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Iong Kóng Io*. — Os Vogais, *Hélder Hilário Rodrigues Correia* — *António Milton Esteves Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 4 377,50)

INSTITUTO CULTURAL

Listas

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Lee Shuk Yee	8,53	valores
2.º Lau Fong	8,41	»
3.º Mak Man On	8,22	»
4.º Lam Wan Nei	8,10	»
5.º Tang Mei Lin	8,05	»
6.º Ho Lai Chun da Luz	7,98	»
7.º U Seac Hei, aliás Manuel U	7,92	»
8.º Ng Ka Pou	7,83	»
9.º Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu ..	7,81	»
10.º Wong Kit Pek	7,71	»
11.º Maria João de Jesus Parreira	7,62	»
12.º Vu Vai Kiong	7,56	»
13.º Leong Heng Cheong	7,49	»
14.º Chan Fai Sam	5,83	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor

recurso da lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Isaú Santos*, vice-presidente. — O Vogal Efectivo, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente — A Vogal Suplente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta.

(Custo desta publicação \$ 840,50)

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de assistente de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Chiu Chun Wai 8,10 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta. — O Vogal Efectivo, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática. — A Vogal Suplente, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares vagos de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Wong Sai Hong 8,25 valores

2.º Lei Hau I 8,01 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais. — A Vogal Suplente, *Ângela dos Santos Afonso*,

so, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares vagos de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Lam Mei Lei 7,87 valores

2.º Chau Peng Chau 7,58 »

3.º Cheang Kin Mou 7,55 »

4.º Maria Goretti Leong Coelho 7,54 »

5.º Loi Kam Wan 7,48 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — A Vogal Suplente, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de segundo-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei 8,24 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Dezembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — A Vogal Suplente, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de técnico superior principal, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 600 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau.

Vogais efectivos: Ngai Mei Cheong, vice-presidente deste Instituto; e

Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática deste Instituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isau Santos, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau.

Vogais efectivos: Ngai Mei Cheong, vice-presidente deste Instituto; e

Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática deste Instituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de intérprete-tradutor de 3.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para uma outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; pode dedicar-se a um género particular de traduções e ser

designado em conformidade; pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para a outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 440 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de técnico auxiliar principal, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares vagos de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de primeiro-oficial, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instrumentos gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares vagos de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de segundo-oficial, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instrumentos gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

• Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

LEAL SENADO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Denise dos Anjos da Silva Fernandes 6,31 valores

(Homologada por despacho do presidente, de 21 de Dezembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos SAF, substituta. — O Vogal Efectivo, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — A Vogal Suplente, *Wong Pou I*, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

José Carlos Cerdeira S. Vaz da Mata 6,16 valores

(Homologada por despacho do presidente, de 21 de Dezembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos S.A.F., substituta. — A Vogal Efectiva, *Isabel Celeste Jorge*, chefe do Sector de Pessoal — A Vogal Suplente, *Helena Margarida Clemente Pinto Brandão*, chefe de secção, substituta.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos nos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores chefes, de nomeação definitiva, do Leal Senado, habilitados com uma licenciatura, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para uma outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia do original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor. Pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para a outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 675 da tabela indiciária, constante do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: António Sio, vereador a tempo inteiro; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores principais, de nomeação definitiva, do Leal Senado, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para uma outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia do original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor. Pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para a outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária, constante do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, vice-presidente; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, do Leal Senado, que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior tem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, vice-presidente; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravô Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 15 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de doze vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos nos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais, de nomeação definitiva, do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção; e

Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

IMPrensa OFICIAL

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de operador de fotocomposição especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Imprensa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro da Imprensa Oficial de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os operadores de fotocomposição principal do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao operador de fotocomposição especialista executar a composição das «doses», introduzindo no sistema de fotocomposição os códigos necessários, preparados pelo operador de sistemas de fotocomposição, utilizando uma unidade de composição e leitura de texto. Introduce as correcções dos textos assinaladas pela revisão.

4. Vencimento

O operador de fotocomposição especialista, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arnaldo Nobre Ferreira, chefe do Sector de Fotocomposição.

Vogais efectivos: Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo, operador de sistemas de fotocomposição especialista; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, operador de sistemas de fotocomposição principal.

Vogais suplentes: Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu, chefe do Sector Comercial; e

Viriato Ângelo Conceição da Costa do Rosário, chefe da Oficina Gráfica.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Imprensa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos

bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 305 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Beatriz Dias, chefe de secção; e

Vong Chi Hung, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Lei Wai Nong, adjunto; e

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Hong Pak Ieng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Leong Chiu Ngok, que foi fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有康伯英, 申請其已故丈夫梁超岳, 曾為澳門旅遊司特級攝影師及視聽器材操作員, 遺下之遺屬撫恤金, 如有人士認為具權利認知該項撫恤金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年十二月十八日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Halifa Bi da Luz e Ana Carolina da Luz requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Victor Herculano da Luz, que foi chefe de secção da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有 Halifa Bi da Luz e Ana Carolina da Luz, 申請其已故丈夫及父親 Victor Herculano da Luz, 曾為澳門教育暨青年司退休科長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年十二月十九日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Chan Wai Yee, Rosalina Maria da Rosa Monteiro, Esbelta Antónia da Rosa Monteiro e Delfino Manuel da Rosa Monteiro requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Hélder de Souza Monteiro, que foi segundo-subchefe da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有陳惠兒 Rosalina Maria da Rosa Monteiro, Esbelta Antónia da Rosa Monteiro 及 Delfino Manuel da

Rosa Monteiro, 申請其已故丈夫及父親 Hélder de Souza Monteiro, 曾為澳門司法事務司第四職階副警長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年十二月十九日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Natália de Jesus e Domingos Manuel de Jesus Afonso requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, João Afonso, que foi segundo-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有 Natália de Jesus e Domingos Manuel de Jesus Afonso, 申請其已故丈夫及父親 João Afonso, 曾為澳門監獄暨社會重返司退休第二職階二等文員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年十二月十九日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Maria Lourdes Mak da Luz requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Roque da Luz, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有 Maria Lourdes Mak da Luz, 申請其已故丈夫 Roque da Luz, 曾為澳門水警稽查隊退休一等警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年十二月十九日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 525,30)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão (área de informática), do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de 1.ª classe (área de informática) do quadro do IDM, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do IDM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal (área de informática) cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma espe-

cialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Moutinho Queiroga, presidente do IDM.

Vogais efectivos: Engenheiro Mário Abílio Lopes Baptista, chefe do Departamento de Informática, dos SAFF; e

Dr. Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos, dos SAFF.

Vogais suplentes: Dr. Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, dos SAFF; e

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do IDM.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do IHM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O

prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Pode candidatar-se o pessoal do quadro do IHM, que reúna os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo do IHM, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Fernanda Marques de Jesus, vice-presidente do IHM.

Vogais efectivos: Dra. Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão; e

Dra. Maria João Lopes Máximo Quintaneiro, técnica superior assessora.

Vogaissuplentes: Dr. Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, chefe de sector; e

Dr. Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do IHM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Pode candidatar-se o pessoal do quadro do IHM, que reúna os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente,

no Sector Administrativo do IHM, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, chefe de sector; e

Augusto Lei do Rosário, chefe de secção.

Vogais suplentes: Dra. Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo, chefe de divisão; e

Dr. Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de desenhador principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do IHM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O

prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Pode candidatar-se o pessoal do quadro do IHM, que reúna os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo do Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao desenhador principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional, na área de desenho de construção civil.

4. Vencimento

O desenhador principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arquitecta Ana Maria Constante de Oliveira, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Engenheiro Lei Chan Tong, adjunto; e

Arquitecto José Joaquim Dias, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Engenheiro Ieong Kam Wa, técnico superior de 2.ª classe; e

Engenheiro Joaquim Chagas Nunes Madeira, técnico especialista.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do IHM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Pode candidatar-se o pessoal do quadro do IHM, que reúna os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo do Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 5 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, chefe de sector; e

Augusto Lei do Rosário, chefe de secção.

Vogais suplentes: Dr. Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, chefe de sector; e

Dr. Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro do IHM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se o pessoal do quadro do IHM, que reúna os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo do Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, chefe de sector; e

Augusto Lei do Rosário, chefe de secção.

Vogais suplentes: Dr. Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo, chefe de divisão; e

Dr. Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da referida vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro do GPTT, que detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no GPTT, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida para a prevenção da toxicodependência, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais efectivos: Licenciado Álvaro Branco Calado, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora dos SAEP.

Vogal suplente: Filomena Violeta da Rocha, chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei no. 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九/八九/M號八九年六月十二日)

Em 31 de Outubro de 1995

於一九九五年十月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	18,755,928,443.50	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	17,725,841,036.12
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	1,622,023,009.16	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	1,437,688,076.90
Em patacas 澳門幣	184,533,335.56	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	1,437,531,545.50
Em moeda externa 外幣	1,437,489,673.60	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	156,531.40
Outros valores activos 其它資產	276,754,879.65	Outros valores passivos 其它負債	11,646,107.93
		Reservas patrimoniais 資本儲備	1,479,531,111.36
Total do activo 資產總計	20,654,706,332.31	Total do passivo 負債總計	20,654,706,332.31

A Divisão de Contabilidade
會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração
行政委員會

José Carlos Rodrigues Nunes

António José Félix Pontes